

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/04/2025 | Edição: 79 | Seção: 3 | Página: 321

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Norte/Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-PE/2025

O Município de Marcelino Vieira-RN através da Secretaria de Educação, Zilmar Galdino da Rocha - Representante da Pasta, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 010-PE/2025. Objeto: Contratação de empresa para oferecer oficinas práticas e educativas para professores e alunos da rede de ensino municipal de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 28/04/2025, com abertura em 13/05/2025 às 08:00:00. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e [Transparência Municipal](http://TransparênciaMunicipal) <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preço para contratação de empresa para futura e gradual aquisição de material de construção e material elétrico (por maior desconto sobre os preços da tabela SINAPI), para atendimento das necessidades do município de Lagoa de Pedras. - início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 28/04/2025 - termino: 09:00 horas do dia 08/05/2025. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 08/05/2025, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 08/05/2025. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, R. Cel. Francisco Tomaz, 99 - Centro - Lagoa de Pedras/RN - ou pelo email: licitacaolp25@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de Abril 2025.
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-PE/2025

O Município de Marcelino Vieira-RN através da Secretaria de Educação, Zilmar Galdino da Rocha - Representante da Pasta, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 010-PE/2025. Objeto: Contratação de empresa para oferecer oficinas práticas e educativas para professores e alunos da rede de ensino municipal de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 28/04/2025, com abertura em 13/05/2025 às 08:00:00. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03/2025 - Contrato Nº 02/2022. Pregão nº 79/2021. Objeto: Promover a renovação contratual pelo período de 06 (seis) meses. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.928.192/0001-05. Contratada: G3 Neto Serviços LTDA - CNPJ 11.305.235/0001-08. Vigência: 06/04/2025 a 06/10/2025. Valor: R\$ 102.923,64 (cento e dois mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 04/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-CPL/PMNF

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas no loteamento primavera, município de Nisia Floresta/RN. Empresa vencedora: RG SOLUCOES LTDA - CNPJ: 33.073.477/0001-56, valor total: R\$ 335.250,00.

Nisia Floresta/RN, 11 de abril de 2025.
GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-CPL/PMNF

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas no loteamento primavera, município de Nisia Floresta/RN. Empresa vencedora: RG SOLUCOES LTDA - CNPJ: 33.073.477/0001-56, valor total: R\$ 335.250,00.

Nisia Floresta/RN, 11 de abril de 2025.
GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO REAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO MOURA A SER REALIZADO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ
PROCESSO 310060/2025

A Comissão de Contratação Especial do Município de Nova Cruz/RN, instituída pela a Portaria Nº 239/2025 - GP, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia 18 do mês de junho do ano de 2025, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, que fará realizar processo de Licitação para a escolha de Organização Social - OS, para celebrar Parceria por meio de Termo de Concessão de Direito de Uso Real no âmbito do Município de NOVA CRUZ-RN, nos termos da Lei Municipal 1416/2022, Lei Orgânica do Município de Nova Cruz RN, Lei 8987/95, mediante a prestação de serviços de ampliação, estruturação, gerenciamento e organização do Hospital municipal Monsenhor de Moura. O Edital e seus Anexos, que se encontra a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado à Praça Barão do Rio Branco, nº 388, 1º Andar, Centro, Nova Cruz/RN - CEP 59215-000, na página eletrônica do município: www.novacruz.rn.gov.br, ou ainda, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Cruz/RN, 25 de abril de 2025.
VITOR DA SILVA OLIVEIRA
Presidente de Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 025/2025; CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SMS-FMS. Tendo em vista a análise dos autos e resultado definitivo proferido pela Comissão de Seleção designada através da Portaria nº 044/2025-GP, referente ao Chamamento Público nº 001/2025/SMS-FMS, realizado no processo administrativo nº 025/2025, que visa selecionar organizações da sociedade civil, doravante denominada OSC, em regime de acordo de cooperação, através da celebração de Termo de Cooperação para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços ofertados no âmbito das Estratégias da Saúde da Família e Unidade Mista de Saúde, com fundamento no §4º do art. 27, da Lei nº 13.019/2014 cumulado com o disposto no item 6.9 do instrumento convocatório, resolve, HOMOLOGAR, o referido processo em favor do INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN CNPJ: 47.436.348/0001-90, por atender aos critérios constantes do Item 6.5 do Edital, por classificação, com uma pontuação total obtida de 9,5 (Nove pontos e meio).

São Vicente/RN, 11 de abril de 2025
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2025 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN; Contratada: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA; CNPJ: 10.748.147/0001-18; Objeto: Aquisição de 01 (um) Kit Atenção Básica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, contribuindo para o fortalecimento das ações de atenção primária à saúde no âmbito municipal. Vigência: 24/04/2025 à 31/12/2025. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Senador Elói de Souza/RN, 24 de abril de 2025. KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR - Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

PROCESSO Nº 227.004/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 07/2025, com o objetivo de aquisição futura e parcelada de tecidos, aviamentos, artigos de banho, artigos de armarinho, artigos de artesanato, artigos de decoração e calçados, para ornamentação, trabalhos manuais e artísticos que serão produzidos pelas diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN. Recebimento das propostas: De 28/04/2025 das 08h00min até as 09h00min do dia 13/05/2025. Abertura das propostas: Dia 13/05/2025, às 09h00min. Início da sessão: Às 09h01min do dia 13/05/2025. Local/site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Referência de tempo: Horário de Brasília (DF). Disponibilização do edital e seus anexos: Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, 22 de abril de 2025.
FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA
Pregoeiro suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

Processo: 618/2025. Concorrência Eletrônica: 01/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado: RG SOLUCOES LTDA; CNPJ: 33.073.477/0001-56. Objeto: CONSTRUÇÃO DE ADUTORA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VIABILIZANDO MELHORIA HÍDRICA DAS COMUNIDADES DE CARNAUBAL E VILA DE ASSIS CHATEAUBRIAND ZONA RURAL DE TOUROS/ RN, CONFORME CONVÊNIO Nº 925898/2022 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Valor Total Global: R\$ 1.459.011,98. Data de Assinatura: 24/04/2025. Vigência: 24/04/2025 até 24/10/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. Contratada: Raul Sales Silva de Oliveira; CPF nº 096.291.XXX-05. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024

Processo: 1.322/2024. Concorrência Eletrônica: 08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. Contratado: M2 ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 19.119.769/0001-51. Objeto: Primeiro termo aditivo de valor, correspondente a 0,56% do termo de contrato inicial - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e adequação de edificações, infraestrutura e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários do município de Touros/RN. Valor: R\$ 10.247,45. Data de Assinatura: 14/04/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: José Mauricio de Menezes Netto; CPF nº 056.XXX.754-90. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024

Processo: 1.082/2024. Concorrência Eletrônica: 06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. Contratado: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE - ME; CNPJ: 19.657.875/0001-99. Objeto: Segundo termo aditivo de prazo - Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação da Quadra Esportiva Manoel Tarquino, no Distrito de São José no município de Touros/RN, Contrato de Repasse OGU nº 930739/2022. Data de Assinatura: 28/01/2025. Vigência: 29/01/2025 até 25/09/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Bruno Rodrigo Ferreira Da Rocha; CPF nº 050.XXX.004-65. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Objeto: Aquisição de Retroescavadeiras com rompedor hidráulico. Propostas: 09/05/2025 às 9h. Edital: site www.blil.org.

Edital: https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, informações no Setor de Licitações, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 25 de abril de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para execução de obra comum de engenharia para construção de UBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos. Data: dia 16/5/2025, às 9h.
Edital e informações: Rua Sinimbu, 644, fone: (51) 99551-2019, das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17h, e-mail: licitacomprasboqueirao@gmail.com, site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito





Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

**DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.**

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo eletrônico no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social desta instituição e,

CONSIDERANDO que o CIS SERIDÓ avança substancialmente para abolir gradativamente, no âmbito da sua administração, a impressão de documentos, estabelece um novo e importante paradigma administrativo, respaldado no princípio da sustentabilidade;

CONSIDERANDO o elevado número de documentos gerados nos processos administrativos e que atualmente são impressos para comporem os processos administrativos, orçamentário e financeiro, gerando custos consideráveis com material, pessoal e logística de arquivamento;

CONSIDERANDO a garantia da integridade do documento assinado digitalmente e da identidade de quem assina o documento, uma vez

que a assinatura digital tem a mesma validade da assinatura de próprio punho (MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001);

CONSIDERANDO que o Código Civil em vigor admitiu como existente e válido o documento no mundo jurídico, ao estabelecer em seu art. 225 que “as reproduções fotográficas, cinematográficas, os registros fonográficos e, em geral, quaisquer outras reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou coisas fazem prova plena destes, se a parte, contra quem forem exibidos, não lhes impugnar a exatidão”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.419/06 instituiu, em seu artigo 1º, o conceito de assinatura eletrônica como gênero do qual a assinatura digital é uma das suas espécies;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o procedimento eletrônico no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó.

Art. 2º Para os fins a que se destina esta Resolução, consideram-se as seguintes definições:

I – Documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

II – Documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) Documento nato-digital: documento criado originalmente em meio eletrônico.

b) Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

III – Processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;

IV – Assinatura eletrônica: dados em formato eletrônico, que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico, e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta Resolução;

V – Assinatura digital: tecnologia utilizada para autenticar documentos eletrônicos através de chaves criptografadas de um certificado digital;

VI – Interessado: pessoa ou ente em nome da qual seja formalizado o processo, inclusive a empresa sucessora em relação à sucedida, o sócio responsável perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e o corresponsável;

VII – Procurador digital: pessoa física ou jurídica a quem seja outorgado poderes para representar o interessado perante a Administração no cumprimento de formalidades relacionadas a processos digitais.

Art. 3º São objetivos desta Resolução:

I – Assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II – Promover a utilização de meios eletrônicos para a realização de processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;

III – Ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação;

IV – Facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas.

Art. 4º Para o atendimento do disposto nesta Resolução, os órgãos do CIS SERIDÓ deverão utilizar sistemas informatizados para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Parágrafo único. Os sistemas de que trata o *caput* deste artigo deverão prover mecanismos para a verificação da autoria e da integridade dos documentos em processos administrativos eletrônicos.

Portanto, solicitamos que a Notificada tome imediatamente as medidas necessárias para a entrega dos materiais, a notificante dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no edital.

Pois bem, diante do exposto, **resta evidente o descumprimento contratual por parte da empresa notificada**, caracterizando **inexecução parcial do objeto**, sem que tenha sido apresentada qualquer justificativa formal e plausível até a presente data. É, portanto, dever da Administração adotar as providências legais cabíveis, com vistas à preservação do interesse público, da legalidade e da eficiência administrativa.

Nos termos do **item 21.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025**, combinado com os dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os **artigos 156 a 159**, a inexecução contratual sujeita a contratada à aplicação das **seguintes sanções administrativas**:

- Advertência**, por escrito, quando se tratar de infração de menor gravidade para a qual não caiba penalidade mais severa;
- Multa**, calculada conforme previsão contratual, proporcional à gravidade da infração e aos prejuízos causados à Administração;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até **3 (três) anos**, nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, conforme previsto no art. 156, inciso III;
- Declaração de inidoneidade**, com alcance nacional, nos termos do art. 156, inciso IV, aplicada nos casos mais graves, quando houver dano à Administração ou prática de ilícitos.

Adicionalmente, destaca-se que o **descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços** enseja seu **cancelamento unilateral**, nos termos do **art. 82, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da revogação do registro do fornecedor em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

Dessa forma, torna-se legítima a presente **Notificação Extrajudicial**, com o objetivo de preservar a regularidade contratual, garantir a transparência e resguardar o interesse público, diante da omissão da notificada quanto à entrega dos itens demandados.

Para assegurar os princípios do **contraditório e da ampla defesa**, fica concedido à empresa **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, para **apresentar manifestação formal**, instruída com as provas e justificativas que entender pertinentes, comprovando a regularização da entrega ou o motivo que a tenha impedido.

O **não atendimento ao presente chamamento**, ou a **ausência de justificativa aceitável**, poderá resultar na **aplicação das sanções administrativas cabíveis**, inclusive no **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 010/2025**, bem como no **prosseguimento de medidas administrativas e judiciais**, conforme previsto na legislação vigente.

A presente Notificação Extrajudicial representa a formalização do direito da Administração em responsabilizar contratualmente a empresa notificada e visa garantir o cumprimento dos compromissos firmados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos.

Lajes/RN, 25 de ABRIL de 2025.

ELYELTON RAYELLISON FIRMINO PESSOA

Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Lajes

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:055081BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo fornecimento de alimentação, apoio à recepção e organização de eventos, para atendimento às demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Lajes/RN**, em favor da empresa **SIRIUS ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ nº 14.866.515/0001-83**, estabelecida à Rua Capitão José Severino, 130, Centro - Patu/RN - CEP:59.770-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 530/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25 de abril de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:84439B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Marcelino Vieira-RN através da Secretaria de Educação, Zilmar Galdino da Rocha – Representante da Pasta, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 010-PE/2025. Objeto: Contratação de empresa para oferecer oficinas práticas e educativas para professores e alunos da rede de ensino municipal de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 28/04/2025, com abertura em 13/05/2025 às **08:00:00**. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal

<https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:872AC32E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000025/25 da respectiva justificativa que constitui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10-DLE-2025. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, sustentação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEduc, solução desenvolvida pelo o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente ao município de Marcelino Vieira-RN, objetivando a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referências e anexos. Fica Ratificado o presente processo e adjudicado o seu objeto a SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., inscrita CNPJ nº 13.406.686/0001-67, a qual foi vencedora do item com o valor global de R\$ 18000,00 (dezoito mil reais), conforme descrição da proposta final apresentada. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133-2021 Art. 75. II. Segue o processo ao Setor de Contratos.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A6626ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Educação de Marcelino Vieira-RN, após autorização do processo, publica a Declaração de Dispensa Eletrônica nº 10-DLE/2025, cujo o objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, sustentação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEduc, solução desenvolvida pelo o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e cedida gratuitamente ao município de Marcelino Vieira-RN, objetivando a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referências e anexos, em favor da empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., inscrita CNPJ nº 13.406.686/0001-67, a qual foi vencedora do item com o valor global de R\$ 18000,00 (dezoito mil reais), conforme descrição da proposta final apresentada após a classificação das propostas adicionais. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. II.

ZILMAR GALDINO DA ROCHA -
Secretaria Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B71C9536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 000026/25 da respectiva justificativa que constitui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica referente a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 11-DLE.R-2025. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica com formação em engenharia civil, experiência como ENGENHEIRO CIVIL PLENO para realização de serviços de consultoria, assessoria, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras da prefeitura

municipal de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referências e anexos. Fica Ratificado o presente processo e adjudicado o seu objeto a Pessoa Física de Matheus Alves de Medeiros, inscrito CPF nº 103.826.444-84, o qual foi vencedor do item com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme descrição da proposta final apresentada. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133-2021 Art. 75. I. Segue o processo ao Setor de Contratos.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:2F50B009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, após autorização do processo, publica a Declaração de Dispensa Eletrônica nº 11-DLE/2025, cujo o objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica com formação em engenharia civil, experiência como ENGENHEIRO CIVIL PLENO para realização de serviços de consultoria, assessoria, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras da prefeitura municipal de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referências e anexos, em favor da Pessoa Física de Matheus Alves de Medeiros, inscrito CPF nº 103.826.444-84, o qual foi vencedor do item com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme descrição da proposta final apresentada após a classificação das propostas adicionais. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. I.

ZILMAR GALDINO DA ROCHA -
Secretaria Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:2A1AB8E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação ao vencedor do Pregão Eletrônico nº 006-PE/2025. Objeto: contratação de empresa para produção áudio visual e transparência pública para prestação de serviços junto a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Homologa-se e Adjudica-se o processo às Pessoas Jurídicas de: 43.330.835 Pedro Lucas Costa Lima Maia. ME, inscrito no CNPJ nº 43.330.835/0001-12 com proposta final no valor total de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais); à Francisco Régio Fernandes 03685277430. ME, inscrito no CNPJ nº 27.441.071/0001-86, com proposta final no valor total de R\$ 130.548,00 (cento e trinta mil quinhentos e quarenta e oito reais) e a Rádio Cacaré FM Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.389.680/0002-93 com proposta final no valor total de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se a empresa para assinatura do contrato, no prazo de cinco dias.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:1C91460D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 206 - LANÇAMENTO E PARCELAMENTO DO – IPTU

Decreto Executivo n. 206, de 24 de Abril de 2025

Dispõe sobre normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Marcelino Vieira-RN através da Secretaria de Educação, Zilmar Galdino da Rocha – Representante da Pasta, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 010-PE/2025. Objeto: Contratação de empresa para oferecer oficinas práticas e educativas para professores e alunos da rede de ensino municipal de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 28/04/2025, com abertura em 13/05/2025 às 08:00:00. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:872AC32E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/04/2025. Edição 3525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>